

Ministério da Saúde

Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação
SAF Sul, Ed. Premium - Torre II, 3º Andar, Sala 303
70070-600 - Brasília/DF - Fone: (61) 3315-5873

NOTA TÉCNICA nº 02/2022 de 25/01/2022 - CGSI

Brasília, 01/02/2022.

Considerando as Portarias e demais documentos relacionados no informe abaixo, esta Coordenação Geral de Sistemas de Informação torna pública as alterações ocorridas nos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, referentes à competência Fevereiro de 2022 conforme Informe abaixo:

Índice

Alterações em Procedimentos 1

Alterações em Procedimentos**PORTARIA nº 16 de 07/01/2022 - SAES****02.11.04.002-9 - COLPOSCOPIA****Alterações**

Nova descrição

CONSISTE NO PROCEDIMENTO DESTINADO À ANÁLISE DO COLO DO ÚTERO E DOS TECIDOS DA VAGINA E DA VULVA, ALÉM DE AVIAR A REGIÃO ANAL E PERIANAL. O EXAME É REALIZADO UTILIZANDO-SE O COLPOSCÓPIO QUE POR MEIO DE LENTES DE AUMENTO VISA DIAGNÓSTICAR LESÕES BENIGNAS, PRÉ-MALIGNAS OU MALIGNAS, ASSIM COMO DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVÉIS, ESPECIALMENTE O VÍRUS HPV. FAZ PARTE DO EXAME APlicar ÁCIDO ACÉTICO NO COLO DO UTERO, O QUE POSSIBILITA O APARECIMENTO DE LESÕES QUE INICIALMENTE NÃO ERAV EVIDENTES, ALÉM DE LUGOL PARA COMPLETAR A CARACTERIZAÇÃO DE LESÕES VISUALIZADAS (TESTE DE SCHILLER) NO MESMO MOMENTO DE PODER SER COLHIDA SECREÇÃO PARA O EXAME PAPANICOLAU, OU AINDA REALIZAR BIÓPSIA DOS TECIDOS, SE HOUVR LESOES. A COLETA DE SECREÇÃO E A BIOSPIA NÃO ESTÃO INCLUIDAS NESTE PROCEDIMENTO.

04.09.01.015-4 - EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO EM URETER**Alterações**

Nova descrição

EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CORPO ESTRANHO OU CALCULO NO URETER, INCLUINDO A RETIRADA ENDOSCÓPICA DO CATETER DUPLO J

PORTARIA nº 3611 de 15/12/2021 - GM**03.03.05.023-3 - TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA I****Alterações**

Nova descrição

CONSISTE NA APLICAÇÃO INTRAVITREA DE MEDICAMENTO ANTIGIOGÊNICO PARA TRATAMENTO DA DOENÇA MACULAR RELACIONADA A IDADE(DMRI). DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÉUTICAS DA DMRI DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROCEDIMENTO BINOCULAR PODERÁ SER REALIZADO EM AMBOS OS OLHOS, COM INTERVALO MÍNIMO DE 15 DIAS ENTRE UM OLHO E OUTRO.

03.03.05.024-1 - TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA II**Alterações**

Nova descrição

CONSISTE NA APLICAÇÃO INTRA-VÍTREO DE MEDICAMENTO ANTIGIOGÊNICO PARA TRATAMENTO DO EDEMA MACULAR ASSOCIADO À RETINOPATIA DIABÉTICA. DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÉUTICAS DA RETINOPATIA DIABÉTICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PROCEDIMENTO BINOCULAR INCLUI A INJEÇÃO INTRA-VÍTREO.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA